

Câmara Municipal de Garrafão do Norte, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0930022007-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 805/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 1230012005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1230012005-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 806/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 1232042005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1232042005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 807/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 0932842005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Antonia Goretti Magalhães da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Antonia Goretti Magalhães da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Garrafão do Norte, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0932842005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 808/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 613982007-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Luciana Maria Lopes Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luciana Maria Lopes Ferreira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 613982007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 809/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 1154062005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Patrícia Nahum Benoliel Gomes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Patrícia Nahum Benoliel Gomes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de IPIXUNA do Pará, no exercício de 2005 (01.09 a 31.12.2005), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1154062005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 811/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 932762005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Higino Neto Pinto da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Higino Neto Pinto da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Garrafão do Norte, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 932762005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 813/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 614002006-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ângela Paula Escórcio.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ângela Paula Escórcio, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 614002006-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio**  
**Auditor - TCM**

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PAUTAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36557**

**Pauta de Julgamento n.º 170** - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 22/10/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c arts. 93, 94 § 1º do Regimento Interno.

**1. RECURSO ELEITORAL Nº 4271**

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: VIGIA-PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO 8ª ZE (VIGIA), QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, VEICULADA POR MEIO DE MATÉRIA NO JORNAL "A FOLHA DO SALGADO", NO QUAL INFORMA O 1º RECORRENTE COMO O "MELHOR CANDIDATO A PREFEITO DO MUNICÍPIO", CONDENANDO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 06/2008/8ªZE.

RECORRENTE : EDMILSON DE SOUSA CAMPOS  
ADVOGADO : ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO  
ADVOGADO : MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS  
RECORRENTE : JORNAL "A FOLHA DO SALGADO"  
ADVOGADO : ADMIR SOARES DA SILVA  
RECORRIDO : PARTIDO PROGRESSISTA - PP/VIGIA  
ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

**2. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 357**

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS PARA QUE SEJA CONFERIDO AO IMPETRANTE O DIREITO A SER DIPLOMADO NO CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, EM FACE DE DECISÃO DA AUTORIDADE COATORA QUE JULGOU IMPROCEDENTE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DECLARANDO-A POR SENTENÇA, DESAPROVADA.

IMPETRANTE : GERLANDE CORREA CASTRO  
ADVOGADOS : MAURO CÉSAR LISBOA DOS SANTOS E OUTROS  
AUTORIDADE : JUÍZO DA 83ª ZONA ELEITORAL - COATORA SANTARÉM

**Pauta de Julgamento n.º 171** - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica

aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 27/10/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c arts. 93, 94 § 1º do Regimento Interno.

**1. RECURSO ELEITORAL Nº 4116**

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: PORTEL-PA

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 44ª ZE (PORTEL) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CARACTERIZADA PELA VEICULAÇÃO MEDIANTE ALTO-FALANTE E AMPLIFICADORES DE SOM EM VEÍCULO, ONDE SE DIVULGA APENAS PROPAGANDA DO RECORRENTE MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS E NÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DA COLIGAÇÃO A QUE PERTENCE (2º RECORRENTE), BEM COMO CONDENOU AMBOS OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 043/2008/44ªZE.

RECORRENTES : MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS E COLIGAÇÃO UNIDOS POR PORTEL  
ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS  
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 44ª ZE - PORTEL

**2. RECURSO ELEITORAL Nº 4143**

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: PARAUPEBAS-PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 75ª ZE (PARAUPEBAS) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, CONDENANDO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA EMBASADA NO TEXTO VEICULADO NO JORNAL PERIÓDICO "BOCA DO TROMBONE" INAUGURAÇÃO DE ESCOLA E POSTO DE SAÚDE NA VILINHA: ENQUANTO OS CÃES LADRAM... A CARAVANA PASSA. DÁ-LHE NELES DARCI !", NOS AUTOS DO PROC. N.º 044/2008/75ªZE.

RECORRENTE : DARCI JOSÉ LERMEN  
ADVOGADOS : HERNANDES ESPINOSA MAGALHO E OUTROS  
RECORRENTE : VALTER DESIDÉRIO BARRETO  
ADVOGADOS : TATHIANA ASSUNÇÃO PRADO E OUTROS  
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - JUNTO À 75ª ZE (PARAUPEBAS)

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36398**

**PORTARIA Nº 10.713 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 10.432/2009, e em vista da decisão exarada no Processo protocolado sob o nº 12.599, de 14.10.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, no período de 05 a 09.10.2009, licença paternidade ao servidor MÁRCIO ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fulcro nos arts. 7º, XIX e 39, § 3º da Constituição Federal c/c os arts. 185, I, "e" e 208 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de outubro de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

**INTIMAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36616**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTIMAÇÃO Nº 49**

Protocolo TRE/PA n.º 12..474/2009

**Agravante:** Coligação Rurópolis de Volta ao Trabalho

Advogado(s): Sábato G. M. Rossetti e outros

**1º Agravado: Vilson Gonçalves**

Advogado(s): Elcio Marcelo Queiroz Ramos

**2º Agravado: Aparecido Florentino da Silva**

Advogado: Maíra Guimaráes de Alencar e Outros

**Assunto:** Decisão que negou seguimento ao recurso especial eleitoral, interposto nos autos do Recurso Eleitoral nº. 4466/TRE/PA.

Ficam intimados os **agravados** para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentarem contra-razões ao agravo de instrumento, nos termos do que dispõe o art. 279, § 3º do Código Eleitoral.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36672**

**PORTARIA N.º 10.709 SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 5º, *caput*, da Resolução TRE/PA n.º 2.605/2000, os Juízes Eleitorais da Capital, conforme o anexo I desta Portaria, para responderem, em regime de plantão, pelo expediente da Central de Atendimento ao Eleitor.

Art. 2º. Em caso de licenças, impedimentos, dispensa e férias dos Juízes Eleitorais, responderá pelo respectivo plantão aquele que for designado para substituí-los na Zona.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de outubro de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**